Câmara Municipal de Mariana

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 03-2022

REFERÊNCIA: Processo de Origem nº 008/2022
PREGÃO: 003/2022
ASSUNTO: Resposta ao pedido de Esclarecimento nº 01
LOCAL: MARIANA – MG
OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no ramo, para prestação de serviços contínuos de porteiro e de vigia, com fornecimento de toda mão de obra, uniformes e equipamentos, executada de forma direta e contínua, nas instalações e unidades administrativas da Câmara Municipal de Mariana, conforme quantidades e especificações contidas no Edital e Termo de Referência.*

1 – DOS ESCLARECIMENTOS

A empresa Cape Incorporadora de Services Ltda, inscrita sob o CNPJ 15.312.517/0001-93, através de seu representante apresentou questionamentos ao Pregão Presencial 03-2022

1 - Qual a empresa prestadora do serviço atualmente?
Resposta: Não há empresa prestando o referido serviço atualmente.

2 - No objeto do edital prevê a contratação de serviços de porteiro e vigia, e no modelo de proposta comercial refere-se a posto de vigilância desarmado convencional. No item 13 do termo de referência prevê a obrigatoriedade de "Comprovar a formação técnica especifica no que concerne a dos Vigilantes, mediante apresentação de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida, devendo comprovar obediência a periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem;
No entanto não foi observado entre os documentos de habilitação a exigência de Certidão emitida pela Policia Federal que autoriza a prestação de serviços de vigilância, sendo ela armada ou desarmada.
Diante dos apontamentos acima, gostaríamos de saber se a contratação e para Postos de Vigia (CBO 5174-20), ou de Vigilante (CBO 5173-30)?
Resposta: A referida contratação é para o posto de Vigia. Deve ser desconsiderada essa exigência

3- Qual será o horário de trabalho dos Postos de Vigias da escala 12x36 e dos Postos de Porteiro 44h?
Resposta: Os vigias serão 24 horas, alternados, portanto 12 X 36 enquanto os porteiros terão horário comercial convencional.

4- Será concedido o horário de almoço para os Postos de Vigia 12x36 Diurno e Noturno, podendo os profissionais ausentar-se dos postos durante o intervalo de almoço?
Resposta: Sim mas sem ausência do posto.

Caso negativo deverá a licitante cotar na Planilhas de Custos a hora extra indenizada do intervalo?
Resposta: SIM.

5- Qual a alíquota do ISSQN para os serviços de Vigia?
Resposta: Em consulta ao Código Tributário do Município, no seu Art.48, no seu item 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas, verificamos que a alíquota é de 3,00% sobre o serviço.

6- Qual a estimativa de Preço do Pregão?
Resposta: O valor estimado para a presente contratação é R$ 602.477,76.